

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2008

Local e hora: Sede da Agência, às 15h.

Presentes: Os Conselheiros Lúcio Correia Lima, José Luiz Lins dos Santos, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e, ainda, Alexandre Jorge de Oliveira Triandópolis, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário.

Julgamento de Processos: **PCEE/OUV/0922/2006 – RECURSO;** Recorrente: COELCE; Recorrido: Petri Comercial Ltda; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo provimento do recurso**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0271/2007 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO;** Recorrente: COELCE; Recorrida: Marinete Gomes de Oliveira; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0412/2007;** Reclamante: Carla Pereira da Costa ME; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto do Relator. **PCTR/OUV/0006/2008;** Interessada: COOPRATRAFCE; Assunto: Denúncia de Irregularidades praticadas pela COTTRECE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0015/2007;** Reclamante: Eliana de Oliveira Gomes; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0157/2007;** Reclamante: Francisco de Assis Bento Carlos; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0378/2007;** Reclamante: Maria Jucineide de Vasconcelos; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo**, nos termos do voto da Relatora. **PCTR/OUV/0028/2007;** Requerente: M. Dias da Silva – Empresa Dias; Requerida: ARCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu acolher os pareceres PR/CTR/0048/2007 e**

PR/PRJ/0072/2008, nos termos do voto da Relatora. **PCEE/OUV/0193/2004**;
Reclamante: Valdemar Alves Braúna; Reclamada : COELCE; Relatora: Conselheira
Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação
procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora.

Outros Processos: PCEE/CDR/0004/2008; Assunto: Ofício nº 122/2008 –
DR/ANEEL; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acatando solicitação da ANEEL
contida no presente processo, determinou que os recursos interpostos por lavratura
de Auto de Infração sejam encaminhados para apreciação e decisão do Conselho
Diretor, como primeira e única instância recursal no âmbito da ARCE. Resolveu ainda
autorizar ao Presidente do Conselho Diretor a instituir Comissão integrada por
servidores da Ouvidoria, Procuradoria Jurídica e Coordenadoria de Energia para que,
em **prazo de trinta dias, apresente minuta de Resolução que revise os
procedimentos adotados pela ARCE nas ações de fiscalização da
concessionária de energia elétrica e nas reclamações dos usuários, e que
considere, entre outros aspectos, a solicitação da ANEEL no presente processo.**

Término: 17h.